



CONTRATO Nº 012/2013

21 02 13
15 03 13
006444

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E OS SENHORES PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA E LUIZA ALMEIDA VALENTIM DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Doutor **Mauro Flávio Ferreira Brandão**, doravante denominada **Locatária**, e o Senhor **Paulo Valentim de Oliveira**, inscrito no RG sob o nº MG-13.130.773 e no CPF sob o nº 043.583.688-91, e a Senhora **Luiza Almeida Valentim de Oliveira**, inscrita no RG sob o nº 8.088.174-9 e no CPF sob o nº 000.543.076-35, residentes à Avenida Seis Irmãos, nº 892, bairro Centro, CEP.: 38.280-000, doravante denominados **Locadores**, celebram o presente contrato de locação, com dispensa de licitação nº 004, de 28/01/2013, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Avenida Campina Verde, nº 1.395, Centro, em Iturama/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da finalidade da locação

O imóvel ora locado destina-se à utilização pela **Locatária** para acomodação das Promotorias de Justiça da comarca de Iturama/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel do imóvel ora locado é de R\$3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da forma de pagamento

a) O aluguel vencerá, impreterivelmente, todo dia 30 de cada mês e o seu pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

b) O aluguel será pago através de depósito em conta bancária nominal aos **Locadores**, a set, formalmente, indicada pelo mesmo à Superintendência de Finanças da **Locatária**, quando da assinatura deste instrumento.

b.1) Caso fique impossibilitado o pagamento mediante depósito bancário, o mesmo será realizado através de cheque nominal aos **Locadores**, encaminhado pela Superintendência de Finanças da **Locatária** ao mesmo, por intermédio do representante designado nos termos da cláusula décima sexta para acompanhamento e execução do presente contrato, até o 10º (décimo) dia a contar do fato que gerou a impossibilidade.



b.2) Neste caso, os **Locadores** encaminharão recibo à **Locatária**, no qual deverá constar o endereço completo do imóvel locado, os nomes dos **Locadores**, o valor recebido, o período e a despesa a que se refere e a data do recebimento do cheque.

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos da locação

a) Além do aluguel, pagará a **Locatária**, nas épocas próprias, os valores referentes à água, energia elétrica e IPTU, proporcionalmente ao tempo de ocupação do imóvel;

b) Os pagamentos dos valores referentes à água, energia elétrica e IPTU serão proporcionais ao tempo de ocupação do imóvel pela **Locatária**, sendo as respectivas faturas enviadas ao Setor de Protocolo da Procuradoria, pelo responsável para acompanhar a execução do presente contrato, em até 07 (sete) dias úteis anteriores ao vencimento das mesmas;

b.1) Caso as faturas de água, energia elétrica e IPTU não sejam encaminhadas no prazo acima previsto, as eventuais multas serão arcadas pelo responsável para acompanhar a execução do presente contrato, designado nos termos da cláusula décima sexta.

Parágrafo único – Fica vedado aos **Locadores** efetuar quaisquer pagamentos relativos às despesas acima mencionadas, as quais serão quitadas apenas pela **Locatária**, diretamente aos órgãos ou concessionárias de serviço público. Caso seja realizado pagamento de forma diversa do pactuado neste instrumento, a **Locatária** não arcará com o ressarcimento dos valores correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - Da prova de pagamento

A comprovação do pagamento pela **Locatária** far-se-á mediante comprovante de crédito, no caso de depósito bancário e mediante recibo, na hipótese prevista na alínea “b.1” da cláusula quarta. Neste último caso, o pagamento do aluguel do mês subsequente será condicionado ao recebimento do referido documento pela Procuradoria, no qual deverá constar o endereço completo do imóvel locado, os nomes dos **Locadores**, o valor recebido, o período a que se refere, a data do efetivo pagamento e a despesa a que se refere.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 40.280,04 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1, R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1 e R\$ 800,04 (oitocentos reais e quatro centavos) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.47-01 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações das partes

8.1) **Da Locatária:**



- a) efetuar os pagamentos nas datas estipuladas neste contrato;
- b) utilizar o imóvel locado apenas para a finalidade mencionada na cláusula segunda deste instrumento;
- c) fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato por intermédio do representante designado, nos termos da cláusula décima sexta;
- d) devolver as chaves do imóvel ora locado aos **Locadores**, finda a locação, restituindo-o no mesmo estado em que o recebeu, salvo deteriorações decorrentes do tempo e do uso normal e adequado do mesmo, mediante assinatura de Termo de Restituição e Protocolo de Entrega de Chaves, conforme cláusula décima segunda deste contrato.

8.2) Dos Locadores:

- a) entregar as chaves do imóvel ora locado no primeiro dia de vigência deste contrato;
- b) abster-se de efetuar quaisquer pagamentos relativos aos encargos indiretos gerados com a locação (água, energia elétrica e IPTU), conforme parágrafo único da cláusula quinta;
- c) permitir que a **Locatária** realize as benfeitorias necessárias no imóvel locado ou realizá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação pela **Locatária**, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato;
 - c.1) o prazo a que se refere esta alínea poderá, a critério exclusivo da **Locatária**, ser reduzido em até 05 (cinco) dias, em caso de urgência.

CLÁUSULA NONA - Da vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado e/ou alterado, através de termos aditivos, mediante acordo entre as partes, observado o limite legal.

Parágrafo único - Este contrato terá efeitos financeiros a partir da data de assinatura do Protocolo de Entrega de Chaves pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do reajuste

A periodicidade para reajuste do valor mensal do aluguel será anual, salvo disposição legal em contrário, e obedecerá à variação nominal do IPCA-IBGE apurado a partir do segundo mês que antecede a próxima vigência ou outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, ainda, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único - A periodicidade para reajuste, prevista nesta cláusula, será contada a partir da data de assinatura do Protocolo de Entrega de Chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do recebimento do imóvel

Para se verificar o real estado do imóvel mencionado na cláusula primeira, na data do início desta locação, lavrou-se um termo de vistoria que será assinado pelos



contratantes, passando o mesmo a ser parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da devolução do imóvel

A devolução do imóvel locado dar-se-á no último dia da vigência deste contrato, mediante assinatura de Termo de Restituição e Protocolo de Entrega de Chaves pelos **Locadores** e por servidor da Superintendência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da **Locatária**.

Subcláusula Primeira – Se, por ocasião da devolução do imóvel locado, os **Locadores** verificarem que eventuais deteriorações no mesmo excedem o seu uso normal, deverá efetuar as respectivas ressalvas no Termo de Restituição.

Subcláusula Segunda – Caberá à **Locatária** providenciar os reparos pertinentes no imóvel, desde que não se caracterizem como resultantes do uso normal do bem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das benfeitorias

Quaisquer benfeitorias a serem **introduzidas** no imóvel ora locado carecerão de prévio e expresso consentimento dos **Locadores** e poderão ser providenciadas pela **Locatária** ou pelos **Locadores**, a critério exclusivo da **Locatária**. As benfeitorias, se úteis ou necessárias, consertos ou reparos passarão a fazer parte integrante do imóvel, não assistindo à **Locatária** o direito de retenção ou indenização, salvo se as benfeitorias forem consideradas necessárias.

Subcláusula Primeira – No caso de as benfeitorias necessárias terem sido providenciadas pela **Locatária**, os valores correspondentes serão compensados do respectivo aluguel. Se o valor da (s) benfeitoria (s) for superior ao do aluguel, a diferença passará como crédito a ser compensado no mês ou meses seguintes, conforme o caso.

Subcláusula Segunda – A indenização das benfeitorias úteis será objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das penalidades

Pelo descumprimento das cláusulas e condições previstas neste contrato, sem a devida justificativa aceita pela **Locatária** e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, os **Locadores** ficarão sujeitos às penalidades descritas abaixo:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global estimado deste contrato, no caso de descumprimento das cláusulas e condições nele pactuadas, limitada a 20% do referido valor;
- c) decorridos 30 (trinta) dias do início do fato que deu origem à aplicação da penalidade prevista no item anterior, sem que tenham sido tomadas as providências necessárias pelos **Locadores** e, no caso de descumprimento repetido das cláusulas e condições pactuadas, possibilidade de rescisão unilateral do contrato, observado o interesse da **Locatária**;

Subcláusula Primeira – Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar os **Locadores** a recolherem a quantia devida à Superintendência de Finanças da **Locatária**, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do comunicado



formal da decisão definitiva proferida pela autoridade competente, ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela **Locatária** ou valores retidos dos pagamentos devidos por esta.

Subcláusula Segunda - Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos da subcláusula anterior, a importância aplicada ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente, nos termos do art. 38, §3º do Decreto nº 45.902/2012;

Subcláusula Terceira – Aos **Locadores**, em caso de aplicação de qualquer das penalidades acima previstas, será garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal.

Subcláusula Quarta – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da rescisão

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **Locatária**, se o interesse público o justificar, mediante prévia comunicação aos **Locadores**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, na ocorrência dos casos mencionados nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da execução do contrato

A **Locatária**, por meio das Promotorias de Justiça da Comarca de Iturama, designará representante para acompanhar a execução do presente contrato, o qual se encarregará, dentre outras, das seguintes providências:

- a) enviar à Procuradoria, via Setor de Protocolo, tão logo as receba, as guias de água, energia elétrica e IPTU, em tempo hábil para que possa ser efetuado o pagamento de tais encargos;
- b) encaminhar aos **Locadores** o cheque relativo ao pagamento do aluguel, na hipótese da impossibilidade de a **Locatária** efetuar o depósito bancário, nos termos do item “b.1” da cláusula quarta deste instrumento;
- c) relatar à **Procuradoria**, através de ofício, qualquer descumprimento por parte dos **Locadores**, das cláusulas e condições do presente contrato;
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência serem solicitadas à Diretoria-Geral da **Procuradoria** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) notificar os **Locadores**, quando houver descumprimento de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, comunicando o ocorrido imediatamente à Superintendência Administrativa da **Procuradoria**, por meio de ofício;
- f) ao término da locação, determinar as providências necessárias para a devolução das chaves do imóvel aos **Locadores**.

Subcláusula Única – A designação, pela **Locatária**, de representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, não exclui nem reduz a responsabilidade dos **Locadores** pelos danos causados diretamente à **Locatária** ou a terceiros decorrentes de sua



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE VISTORIA

Setor Requisitante: Central de Atendimento às Promotorias de Justiça
Setor Remetente: Superintendência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial
Finalidade: Novo Contrato
Objeto: Casa
Localização: Avenida Campina Verde, nº 1.395 - Centro – Iturama/MG

I. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de uma casa de 02 (dois) pavimentos, sendo que no 1º pavimento tem-se 03 (três) salas, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, 01 (despensa), 01 (uma) cozinha e 01 (uma) lavanderia, e o 2º pavimento tem-se 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) suíte.

- **Padrão construtivo:** alto;
- **Áreas interna estimada:** 157,00 m²;
- **Estado de conservação:** bom;
- **Fachada:** paredes emassadas e pintadas;
- **Estrutura:** convencional, estruturada em pilares, vigas e lajes de concreto armado;
- **Elevações:** paredes de alvenaria;
- **Garagem:** possui 02 (duas) vagas cobertas;
- **Padrão de água:** comum para o imóvel em questão e outra edificação;
- **Padrão de energia:** 02 (duas) fases, 03 (três) fios, 120 V ou 220 V e 60Hz, sendo um padrão independente para o imóvel avaliado;
- **Quadros de distribuição:** possui 02 (dois) QDCs localizados no hall do 1º pavimento. Um destes possui 04 (quatro) disjuntores bipolar de 25 A, 01 (um) disjuntor monopolar de 35 A, 01 (um) disjuntor monopolar de 30 A. O segundo QDC possui 02 (dois) disjuntores bipolar de 40 A, 01 (um) disjuntor bipolar de 30 A, 01 (um) disjuntor bipolar de 20 A e 02 (dois) disjuntores monopolar 40 A;
- **Instalações elétricas:** tomadas padrão antigo, espalhadas pelos diversos cômodos;
- **Instalações de rede e telefonia:** possui previsão para instalação;
- **Prevenção e combate a incêndio:** não possui;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Sistema de alarme:** possui;
- **Interfone:** possui;
- **Sistema de climatização:** 01 (um) ventilador de teto, 01 (um) aparelho split da marca Gree, branco, com 12.000 btus, 01 (um) aparelho do tipo janela (ACJ), marca Springer, cor escura, com 10.000 btus, e (01) um aparelho do tipo janela (ACJ), marca Springer, com 7.000 btus.

Entrada:

- **Acesso:** portão de 3,00 x 2,20 m para entrada de carro com acionamento por controle remoto e um portão de 1,00 x 2,20 m para entrada de pessoas;
- **Interfone:** possui;

Garaagem coberta:

- **Pé direito:** 2,90 m;
- **Piso:** cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas, com manchas devido à planta trepadeira que estava sobre estas;
- **Teto:** telhado aparente com tesoura de madeira e telhas cerâmicas, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 04 (quatro) lâmpadas compactas, aparente, em estado razoável de conservação;
- **Instalação Elétrica:** possui 02 (duas) tomadas;

Sala 1:

- **Área:** 16,90 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** tabua corrida de madeira envernizada, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** madeira, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas com sanca de gesso, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Portas:** de madeira envernizada com dimensões de 0,90 x 2,10 m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 02 (duas) janelas de abrir em esquadria metálica pintada de branco e vidro liso transparente, de dimensões de 0,80 x 1,35 m, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 02 (duas) luminárias para lâmpadas fluorescentes compactas, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 03 (três) tomadas, em bom estado de conservação;
- **Instalação telefônica e rede:** não possui;
- **Ar condicionado:** não possui.

Sala/Sala de jantar:

- **Área:** 33,22 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** tabua corrida de madeira envernizada e parte em cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** madeira, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 02 (duas) portas de esquadria metálica e vidro blindex com duas folhas, para acesso ao jardim lateral, de dimensões 1,20 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 01 (uma) janela de madeira envernizada com blindex fixo e 01 (uma) janela de abrir em esquadria metálica pintada de branco e vidro liso transparente, de dimensões de 0,80 x 1,35 m, com persiana horizontal, em bom estado de conservação;
- **Sofá:** possui 01 (um) sofá em alvenaria com 05 (cinco) acentos em almofadas e capas, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 04 (quatro) luminárias para lâmpadas fluorescentes compactas no teto e 02 (duas) luminárias para lâmpadas fluorescentes compactas na parede, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 03 (três) tomadas, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Instalação telefônica e rede:** possui 01 (um) ponto para instalação de telefone;
- **Ar condicionado:** não possui.

Sala 2:

- **Área:** 13,29 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** tabua corrida de madeira envernizada, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** madeira, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas com sanca de gesso, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 01 (uma) porta de madeira pintada de branco, de dimensões 0,80 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 02 (duas) janelas de abrir em esquadria metálica pintada de branco e vidro liso transparente, de dimensões de 0,80 x 1,35 m, com persiana vertical e 01 (uma) janela de vidro blindex de dimensões de 2,00 x 2,10 m, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária para lâmpada fluorescente compacta no teto, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 03 (três) tomadas;
- **Instalação telefônica e rede:** possui 01 (um) ponto para instalação de telefone e 01 (um) ponto para TV a cabo ou antena;

Quarto 1 (1º Pavimento):

- **Área:** 12,59 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas com sanca de gesso, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 01 (uma) porta de madeira pintada de branco, de dimensões 0,80 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 01 (uma) janela de correr em de esquadria metálica e vidro liso transparente, de dimensões de 1,50 x 1,20 m, com grade, em bom estado de conservação;
- **Armário:** possui 02 (dois) armários de madeira envernizada, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária decorativa para lâmpada fluorescentes compactas no teto, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 04 (quatro) tomadas;
- **Instalação telefônica e rede:** possui 01 (um) ponto para instalação de telefone;

Banheiro social: (não atende a NBR 9050/04)

- **Dimensões:** 1,65 x 2,67 m;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** revestida com cerâmica até o teto, em bom estado de conservação;
- **Porta:** 01 (uma) porta de madeira pintada de branco, de dimensões 0,70 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** alta, do tipo Maximo ar com dimensões de 1,00 x 0,40 m, em bom estado de conservação;
- **Iluminação:** 01 (uma) luminária para lâmpada compacta no teto e 01 (uma) luminária decorativa sobre o lavatório, em bom estado de conservação;
- **Lavatório:** louça branca sobre armário de madeira, em bom estado de conservação;
- **Vaso sanitário:** em louça com válvula de descarga embutida na alvenaria, em bom estado de conservação;
- **Bidé:** possui, em bom estado de conservação;
- **Chuveiro:** apenas instalação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Box:** em vidro blindex, em bom estado de conservação;
- **Porta papel toalha:** possui;
- **Saboneteira:** não possui;
- **Papel higiênico:** possui;
- **Espelho:** possui.

Hall:

- **Área:** 2,22 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária para lâmpada fluorescentes compactas no teto, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 01 (uma) tomada;

Cozinha:

- **Área:** 19,29 m²;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** revestidas com cerâmica até o teto, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje pintada de branco, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 01 (uma) porta de madeira envernizada, de dimensões de 80 x 210 cm, 01 (uma) porta de vidro blindex de 0,80 x 2,10 m e 01 (uma) porta de correr de vidro blindex de 1,75 x 2,10 m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 01 (uma) janela de vidro blindex de dimensões 1,48 x 1,08 m, em bom estado de conservação;
- **Pia:** 02 (duas) cubas em aço inox sobre bancada de granito com rodobanca de granito, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Armários:** 02 (dois) armários em MDF sob a bancada de granito, 01 (um) armário em MDF independente e 03 (três) armários em MDF acima da bancada. Os armários estão em boa condição de conservação sendo que apenas um destes possui parte do tampo estufado devido à umidade;
- **Fogão:** branco, de quatro bocas e forno da marca DAKO;
- **Coifa:** 01 (uma) coifa de exaustão, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** um ponto para colocação de lâmpada compacta, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 05 (cinco) tomadas;
- **Instalação telefônica e rede:** não possui;
- **Filtro:** não possui;

Lavanderia:

- **Área:** 12,51 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas, e uma das laterais revestida em cerâmica até a altura de 1,70 m, em bom estado de conservação;
- **Teto:** telhado com tesoura e forro de madeira e telhas cerâmicas, em bom estado de conservação;
- **Tanque:** de alvenaria com dois bojos, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária para lâmpada fluorescente compacta no teto;
- **Instalação Elétrica:** 04 (quatro) tomadas;

Suíte:

- **Área:** 17,53 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Paredes:** emassadas e pintadas com faixa e sanca de gesso, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 01 (uma) porta de madeira pintada de branco, de dimensões 0,80 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 02 (duas) janelas de abrir em ferro pintado de branco e vidro liso transparente, de dimensões de 0,80 x 1,35 m, em bom estado de conservação;
- **Armário:** possui 01 (um) armário de madeira pintada, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária decorativa para 03 lâmpadas fluorescentes compactas no teto;
- **Instalação Elétrica:** 04 (quatro) tomadas;
- **Instalação telefônica e rede:** possui;

Banheiro da suíte: (não atende a NBR 9050/04)

- **Dimensões:** 2,95 x 5,35 m;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** revestida com cerâmica até o teto, em bom estado de conservação;
- **Porta:** 01 (uma) porta de correr em madeira envernizada e vidro com insulfilme, de dimensões 0,70 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** de correr, em vidro blindex com dimensões de 1,00 x 1,40 m, em bom estado de conservação;
- **Iluminação:** 01 (uma) luminária para lâmpada compacta no teto e 03 (uma) luminária embutidas no balcão de madeira do lavatório, em bom estado de conservação;
- **Lavatório:** louça branca sobre bancada de granito, em bom estado de conservação;
- **Armário:** de madeira, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Vaso sanitário:** em louça branca com válvula de descarga embutida na alvenaria, em bom estado de conservação;
- **Bidé:** em louça branca, em bom estado de conservação;
- **Chuveiro:** apenas instalação, em bom estado de conservação;
- **Box:** em vidro blindex fume, em bom estado de conservação;
- **Banheira:** possui, em bom estado de conservação;
- **Porta papel toalha:** possui;
- **Saboneteira:** não possui;
- **Papel higiênico:** possui;
- **Espelho:** possui 02 (dois) espelhos, os dois estão com quebrados.

Quarto 2:

- **Área:** 16,90 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas com sanca de gesso, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 01 (uma) porta de madeira pintada de branco, de dimensões 0,80 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 03 (três) janelas de abrir em ferro pintado de branco e vidro liso transparente, de dimensões de 0,80 x 1,35 m, em bom estado de conservação;
- **Armário:** possui 01 (um) armário de madeira pintada, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária decorativa para 03 lâmpadas fluorescentes compactas no teto, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 04 (quatro) tomadas, em bom estado de conservação;
- **Instalação telefônica e rede:** não possui;
- **Ar condicionado:** possui 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo janela, em bom estado de conservação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quarto 3:

- **Área:** 10,79 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas com sanca de gesso, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Portas:** 01 (uma) porta de madeira pintada de branco, de dimensões 0,80 x 2,10m, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 01 (uma) janela de abrir em ferro pintado de branco e vidro liso transparente, de dimensões de 0,80 x 1,35 m, em bom estado de conservação;
- **Armário:** não possui;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária decorativa para 03 lâmpadas fluorescentes compactas no teto, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 03 (três) tomadas;
- **Instalação telefônica e rede:** não possui;
- **Ar condicionado:** possui 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo janela, em bom estado de conservação;

Hall:

- **Área:** 2,86 m²;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmico, em bom estado de conservação;
- **Rodapé:** de cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** emassadas e pintadas, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Luminárias:** possui 01 (uma) luminária para lâmpada fluorescentes compactas no teto, em bom estado de conservação;
- **Instalação Elétrica:** 01 (uma) tomada;

Banheiro social 2: (não atende a NBR 9050/04)

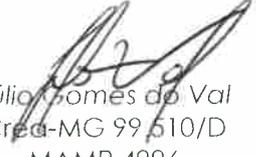
[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Dimensões:** 2,55 x 1,30 m;
- **Pé direito:** 2,80 m;
- **Piso:** cerâmica, em bom estado de conservação;
- **Teto:** laje emassada e pintada, em bom estado de conservação;
- **Paredes:** revestida com cerâmica até o teto, em bom estado de conservação;
- **Janela:** 03 (três) janelas em vidro blindex com dimensões de 0,30 x 0,30 m, em bom estado de conservação;
- **Iluminação:** 01 (uma) luminária para lâmpada compacta no teto e 03 (uma) luminária embutidas no balcão de madeira do lavatório, em bom estado de conservação;
- **Lavatório:** louça marrom sobre bancada de granito, em bom estado de conservação;
- **Armário:** de madeira, com falhas devido à água que deve ter vazado do sifão;
- **Vaso sanitário:** em louça marrom com válvula de descarga embutida na alvenaria, em bom estado de conservação;
- **Bidé:** ducha higiênica, em bom estado de conservação;
- **Chuveiro:** apenas instalação;
- **Box:** em vidro blindex fume, em bom estado de conservação;
- **Porta papel toalha:** possui;
- **Saboneteira:** não possui;
- **Papel higiênico:** possui;
- **Espelho:** possui 01 (um) espelho, em bom estado de conservação;

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.


Júlio Gomes do Val
Crea-MG 99.510/D
MAMP 4996


Jacqueline Achilles Carvalho
Crea-MG 52.560/D
MAMP 2349



MINAS GERAIS - CADERNO 2

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Inquérito Civil nº MPMG-0625.13.00042-9, instaurado em 18/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS
RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO VIEIRA
Inquérito Civil nº MPMG-0672.13.00047-8, instaurado em 19/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CÂMILA DUARTE MORAIS SILVA. Representação(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TOMBOIS
RESPONSÁVEL: ELBA RONDINO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-6092.13.00000-5, instaurado em 19/02/2013. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): G. V. D. C. R. T. D. B. Investigado(s): S. S. D. A.

COMARCA: TRÊS PONTAS
RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-6094.13.000052-6, instaurado em 19/02/2013. Assunto: CONTEÚRO EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL) Investigado(s): A APURAR.

Inquérito Civil nº MPMG-6094.13.000031-8, instaurado em 19/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): LUCIANA FERREIRA MENDONÇA.

COMARCA: UBA
RESPONSÁVEL: ANA LUCIA JUNQUEIRA MEZZI CAVALLERI
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.12.000795-9, instaurado em 18/02/2013. Assunto: IDOSO. Representante(s): SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Representante(s): ANTONIO DELFINO DA SILVA, IDA, JOAO DELFINO DA SILVA, PAULO SERGIO DELFINO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: THIAS LAMIM LEITE THOMAZ
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.06.000941-0, instaurado em 18/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANTONIO GERALDO ALVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉLIA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.00079-2, instaurado em 18/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CACARIA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Representante(s): HUMBERTO BRESSAN, POSTO DAS GARÇAS.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.13.000146-3, instaurado em 31/01/2013. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Representante(s): A APURAR.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ PIRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, LUIZ HENRIQUE PIRIS.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VITÁIA MOEVISS SA. Representante(s): ALFONSO ROBERTO RIBEIRO, JOÃO GOMES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12, SÉRGIO FLUXILIA SIMPLICIO.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLÁVIA CRISTINA PIRIS BALduino PASFEL. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000164-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - GESTÃO 2009/12.

DORES MIRANDA. Representante(s): DENIS LUTERING, SARAHYON FIBRINO. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAR LUIZ DE OLIVEIRA, LUIZ MOREIRA DA SILVA. Representação(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000213-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO HOSPITAL DE UBA. Representante(s): JOAO DE PAULA DOS SANTOS.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000213-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PRACON - CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO FELICIANA CATELARI. VIVO PARTICIPACÕES SA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000213-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVAN DE MOURA FREIXO. Representante(s): CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ESTRADAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000213-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MUNICÍPIO DE DIVINÉLIA. Representante(s): JULIANA ANDRADE PELUSO MICHIELIHI.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000213-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CIVIL). Representante(s): MARIA MADALENA DA SILVA VIEIRA. Representante(s): CABO CLAUDIO CESAR.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000213-1, instaurado em 05/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DIGITAL COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, FAGNER ANDERSON DE SOUZA, ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS MARTINS.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000117-8, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LOURO JUSTO PARMA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000119-8, instaurado em 05/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL NANA ISABEL.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000210-6, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BONILDA MAGALHÃES PACHECO. Representante(s): CAROLINE FERREIRA VIEIRA, JULIANA STANISLAVA VIEIRA E CIA LTDA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000210-6, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POSTO URBATEC LTDA, ROSA MARIA FERREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000210-6, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): UBA. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBA.

Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000210-6, instaurado em 05/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉLIA.

COMARCA: UBERABA
RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO MARQUES CARVALHO
- Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000131-9, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEVIDOR DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPA.

Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000131-9, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA, SUPERINTENDÊNCIA REGGONAL DE SAÚDE DE UBERABA AGO.

Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000131-9, instaurado em 18/02/2013. Assunto: IDOSO. Representante(s): CAMILO ADOFOLFO MELO. Representante(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDINE LARA AURELIO BEZERRA
- Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000131-9, instaurado em 19/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLÁVIA FERREIRA SILVA, SIRI EY RODRIGUES VIEIRA.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERREZ JUNIOR
- Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000144-8, instaurado em 19/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): RUIJANA FRANCISCA VIEIRA NUNES, SÉLMA VIEIRA DA SILVA. Representante(s): SÉBASTIAO ARLINDO PEREIRA.

COMARCA: UBERLÂNDIA
RESPONSÁVEL: ADRIANO ARANTES BOZOLA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-6702.13.000432-7, instaurado em 18/02/2013. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL) Comunicante(s): I. G. D. A. Investigado(s): C. P. M. A. D. R. S. P. C.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.13.000218-1, instaurado em 18/02/2013. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): FLAVIO DEL NEBO. Representante(s): COLEJO RESSURFEICAO NOSSA SENHORA.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA
- Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.000442-8, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARGARIDA JOSE DIETRA VAZ. Representante(s): ICIU, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.000442-8, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIOTONI GOMES PEREIRA, JERZINIA CARDOSO GOMES. Representante(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.000442-8, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA ILOUSAMA SOARES. Representante(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.000442-8, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES FELIPE FERREIRA, ALCANTARA, ICIU.

Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.000442-8, instaurado em 18/02/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAR LUIZ DE OLIVEIRA, LUIZ MOREIRA DA SILVA. Representação(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: UBA
RESPONSÁVEL: ANDREA BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELLOS
- Inquérito Civil nº MPMG-0704.13.000006-5, instaurado em 18/02/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GRS-GRUPONIA CLINICA DE NEFROLOGIA D HERRONVILLE.

COMARCA: VARGINHA
RESPONSÁVEL: BEBISI CRISTINA VIEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.13.000041-3, instaurado em 18/02/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representante(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA
RESPONSÁVEL: FELIPE CAMPOS LUCENA
- Inquérito Civil nº MPMG-0708.12.000029-7, instaurado em 10/02/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MUNICÍPIO DE LASSANCELOMO.

Inquérito Civil nº MPMG-0708.12.000029-7, instaurado em 19/02/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS SILVA. Representante(s): RUIJANA FRANCISCA VIEIRA NUNES.

COMARCA: VICOSA
RESPONSÁVEL: EDUARDO BRANCO
- Inquérito Civil nº MPMG-0720.13.000011-8, instaurado em 19/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO BENTO MANTOVANI. Representante(s): PAVILÃO DE AUTOSCOPIAS DE VIDEONDE DO RIO BRANCO, CARLOS JOSÉ ANTONIOLLI, CLÉIDE MARIA ZENITA DE MOURA, EDUARDO HENACHELI.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013
Promotoria de Justiça - Secretária-Geral da PGJ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Processo Administrativo nº 0223.12.000475-9 - PA 02/13
Reclamante: Ministério Público de Minas Gerais
Reclamado: INOVI - NSD TRINAMINUTOS
O Senhor Promotor de Justiça Dr. Sérgio Galdino, da Comarca de Divinópolis - PRACON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 338-9º andar, Centro, no uso de suas atribuições legais, convida no art. 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, FAZ SABER a todos os interessados, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em face de Processo Administrativo nº 0223.12.000475-9 - PA 02/13 que move o PROCON Estadual, o Reclamado fica notificado para comparecer nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão, no dia 14 de março de 2013, quinta-feira, às 15h00, para propositura de FAC - Termo de Ajustamento de Conduta.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedire-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2013.
Sérgio Galdino
Promotor de Justiça
Coordenador da Sede Regional Divinópolis
Procon/MG

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Processo Administrativo nº 0223.12.000364-3 - PA 02/13
Reclamante: Ministério Público de Minas Gerais
Reclamado: INOVI - NSD TRINAMINUTOS

O Senhor Promotor de Justiça Dr. Sérgio Galdino, da Comarca de Divinópolis - PRACON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 338-9º andar, Centro, no uso de suas atribuições legais, convida no art. 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, FAZ SABER a todos os interessados, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em face de Processo Administrativo nº 0223.12.000475-9 - PA 02/13 que move o PROCON Estadual, o Reclamado fica notificado para comparecer nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão, no dia 14 de março de 2013, quinta-feira, às 15h00, para propositura de FAC - Termo de Ajustamento de Conduta.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedire-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2013.
Sérgio Galdino
Promotor de Justiça
Coordenador da Sede Regional Divinópolis
Procon/MG

292 cm -20 385426 - I

Editais e Avisos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ratifica ato que autoriza a contratação da Professora Doutora Vera Alice Cardoso da Silva para a função de professora titular no "1º Centro do Ministério Público com os Movimentos Sociais: Ações e Demandas das Políticas Públicas Voltadas para a Área de Justiça e de Inovação" para atuação de cerca de 150 minutos a serviços do MPMG, no dia 21/02/13, mediante impenhorabilidade de licitação 011, de 19/02/13, com fulcro no inciso II do art. 25 e o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução PGJ nº 60/11. Valor total: R\$575,79. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36.05 Fone 10.1

Ratifica ato que autoriza a locação das salas 1003 e 1004 e da vaga de garagem nº 404 do Ed. IJMD Space Center, situado na Av. Barão do Rio Branco, nºs 2.390 e 2.396, Centro, em Juiz de Fora/MG, com a H&D Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante dispensa de licitação 010, de 19/02/13, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$47.840,04. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39.30 Fone 10.1.

DIRETORIA-GERAL

TA, 011, de 06/02/13, no DE 059/12, entre o MPMG/PGJ e o Sr. Paulo Colina de Almeida e sua esposa, a Sra. Glécia Maria de Carvalho Almeida, Objeto: a sua propositura e a renúncia do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$175.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36.11 Fone 10.1, 10.10.91.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36.11 Fone 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39.11 Fone 10.1. Vigência: 18/02/13 a 18/02/14. Locação de imóvel-Governador Valadares/MS.

PI, 123.12, Cl. 014, de 06/02/13, entre o MPMG/PGJ e a Vereadora Diária Oficial, Lúcia Helena. Objeto: a prestação de serviços de formação e entrega de materiais. Valor global estimado: R\$29.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39.11 Fone 10.1. Vigência: 18/02/13 a 06/03/14.

Cl. 015, de 06/02/13, entre o MPMG/PGJ e a IJOD-Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. Objeto: a renovação de assinaturas de diversas revistas. Valor global: R\$14.694,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39.11 Fone 10.1. Vigência: 18/02/13 a 01/02/14. Objeto do Julgado de 18/02/13, onde se dá "vigência: 01/02/13 a 01/02/14", leia-se: "vigência: 19/02/13 a 19/01/14".

10 cm -20 385428 - 1

Ordem dos Advogados do Brasil

Fórum de Convocação

A OAB/MG, em virtude de lei, convoca os advogados: Alyce Pereira de Oliveira Ruchim - OAB/MG 101616; Ana Paul Machado dos Santos - OAB/MG 57334; André Robson Coelho - OAB/MG 85333; Arnaldo Viana de Araujo - OAB/MG 43407; Bernardo de Souza Rosa - OAB/MG 87237; Bernardo Filho de Vasconcelos Maia - OAB/MG 89780; Bruno César do Abreu Furtado - OAB/MG 117562; Danielle de Fatima Santos da Silva Fernandes - OAB/MG 106806; Gilberto Luiz Zwaissch - OAB/MG 35187; Ivan Machado Nogueira - OAB/MG 73325; Lincoln Grigório Pinto - OAB/MG 67297; Manoel José de Souza OAB/MG 40463; Marinho de Mello Buarque Cruz - OAB/MG 99312; Maria Gery Utsch de Castro Araujo - OAB/MG 51904; Raimundo Nonato Martins - OAB/MG 68110; Vicente Gonçalves - OAB/MG 34322; Viviane Toledo Morais - OAB/MG 76774, para comparecerem à Rua Abílio, nº 260 - Bairro Cruzeiro, Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para tramarem de assunto de seus interesses.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.
Luis Claudio da Silva Chaves, Presidente.

5 cm -20 385000 - 1

Editais de Comarcas

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS
AÇÃO DE EXECUÇÃO FÍDELIJ EXTRAJUDICIAL Nº 1405-90.2011.401.00187 - JAPRÉSTIMO BANCÁRIO - movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em desfavor de TECTELAG TECTEL UDA ME E OUTROS. Por estar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS, pelo presente edital, os executados TECTELAG TECTEL UDA ME, CNPJ 1059354/0001-24, RICARDO PEREIRA CASTRO CPF 104.224.856-73, para pagarem, no prazo de 03 (três) dias, o valor de R\$78.815,29 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco e vinte e nove centavos), apurado em 05/01/2011, sujeito à correção monetária, até a data de seu efetivo pagamento, com acréscimo legal e custos judiciais, advertindo-se(s) expressamente de que, o não cumprimento do prazo de 03 (três) dias para indicação de bens a penhorar, sujeitará o pagamento de penhora consignada no art. 855 do CPC, bu o pagamento integral do débito no prazo máximo admitido, secretária redação perante da vóru huissier público, nº 652-3, endereço: Rua do Comércio, nº 3.390, Bairro Brasil, Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG, aos vinte e seis dias de setembro de 2012. Contador e subscrito por VIVIANE IGNEZ DE OLIVEIRA, Diretora e Secretária, e devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

LANA LUGHA GALATI
Juiz Federal

6 cm -19 384878 - 1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM MINAS GERAIS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCILHOS INDEBENDIDOS (PRAZO DE TRINTA DIAS)

A DOUTORA CÂMLIA FRANCO E SILVA VELAZO, JUZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TITULAR DA 12ª VARA, ESPECIALIZADA EM RECURSOS CÍVEIS, SÉCULO
JUIZARDIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que, nos autos de processo nº 1998.38.000.044/03-5 de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por IZABELA RESENDE E OUTRO contra POLÍTTULO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE TERRAS S/A - INCRA, suscitadas por meio de requerimento nº 10 (trinta dias) prazo do art. 10 (dez) dias, que será afixado na sede deste Juízo e publicado duas vezes na comarca de situação do bem e uma vez na imprensa oficial, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem diretos creditórios, EXPLI-DHO nesta cidade de Belo Horizonte, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2013, Eu, (Maria Helena Nunes Lima), Técnico Judiciário, o digitei e conferi e eu, (Carlene Lina Ranieri), Diretora de Secretaria, reconstitui e subscrevi.

CÂMLIA FRANCO E SILVA VELAZO
Juiz Federal Substituta da 4ª Vara Criminal
em exercício da titularidade da 12ª Vara

10 cm -20 385002 - 1

182

